PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03540/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/06/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPATAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RANIER ANTUNES PEREIRA e OUTROS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Trav. Andre c/9,50 e diversos c/5,50m
S U L - Rosemiro Basilio Peres c/11,85 + 5,30m
LESTE - Rua Cel. Estevam c/9,20m e Rosemiro Basilio Peres c/5,50m
OESTE - Diversos c/9,80m + 5,15m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de junho de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 03 de Junho de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO